

Signatura

Edital 108

Decreto n.º 18

O Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto Estadual n.º 13.030, de 28 de outubro de 1942, nomeia o Senhor Máio Orsi, para o cargo de Bombeiro-Motorista, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 21 de outubro de 1951

Evairto Paciencia
(Prefeito Municipal)

João Antônio Perin - Sec. da Prefeitura Municipal

Edital 109

Lei n.º 73 de 29 de Novembro de 1951

Dispõe sobre abertura de um crédito de Cr\$ 73.740,00, suplementar às diversas verbas do orçamento.

Evairto Paciencia, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das suas atribuições, convida por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 73.740,00 (setenta e três mil e setecentos e quarenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

Verba

Cr\$.

121-8-02-4 - Despesas Diversas

8.000,00

= SEQUE =

131-8-09-3- Material de Consumo 10.000,00

251-8-02-3- Material de Consumo 8.000,00

251-8-63-4- Despesas Diversas 5.340,00

321-8-82-1- Pessoal Variável 10.000,00

321-8-82-3- Material de Consumo 27.400,00

951-8-99-4- Despesas Diversas 5.000,00

Art. 2º. Ficam anexas, em importância
abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

totalmente

verba	CR\$.
131-8-09-2- Mat. Permanente	5.000,00
131-8-09-4- Desp. Diversas	1.000,00
211-8-89-3- Mat. de Consumo	3.000,00
211-8-89-4- Desp. Diversas	1.800,00
231-8-89-3- Mat. de Consumo	1.200,00
261-8-81-3- Mat. Permanente	3.000,00
271-8-88-3- Mat. de Consumo	1.000,00
321-8-82-2- Mat. Permanente	8.800,00
431-8-33-4- Desp. Diversas	2.400,00

Parcialmente

verba	CR\$.
241-8-85-3-	
241-8-85-3- Mat. de Consumo	1.540,00
251-8-63-2- Mat. Permanente	10.000,00
431-8-33-0- Pessoal Fixo	10.000,00

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo anterior;
DIGO: pelo artigo 1º não coberto com
os recursos provenientes:

a)- CR\$ 48.740,00, das arrecadações de que
trata o artigo anterior;

b)- CR\$ 25.000,00, do excesso de arrecadação
previsto para corrente exercício.

= SEQUE =

Assinatura

Art. 42. Esta circunscrita em vigor uma nota de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 29 de novembro de 1951.

Evairto Paciencia
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada em data supra.

José Quintino Pereira
Sec: da Prefeitura

Exatidão 110

"Concorrência Pública"

Evairto Paciencia, Prefeito Municipal de São Oliveira, usando de suas atribuições legais e de

Faz Saber, a todos quanto interessarem, que se acha aberta uma "Concorrência Pública" para a construção do Matadouro Municipal.

Os projetos, devidamente assinados, poderão ser estampados, pela lei e fechados, deverão ser entregues na Secretaria da Prefeitura Municipal, até o dia 30 de novembro; prazo: até o dia 3 de dezembro de 1951, às 13 horas, em envelopes fechados e lacrados, com os seguintes dizeres em sua parte externa, sobre o nome e endereço do proponente: "Concorrência Pública para construção do Matadouro Municipal".

A Secretaria da Prefeitura Municipal, fornecerá a todos os interessados, instruções de preenchimento, assim como de eliminação das